



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 24, DE 31 MARÇO DE 2026

Designa os membros da Gerência Temática e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Comunicação e Transparência da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI 6000318/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Gerência Nacional de Comunicação e Transparência (GNCOM), na qualidade de Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Comunicação e Transparência, responsável pela orquestração e alinhamento dos produtos digitais às diretrizes negociais, estratégicas e técnicas da Justiça do Trabalho nos termos do art. 22 da [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#).

Parágrafo único. As atribuições da GNCOM estão definidas na [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#) e nos guias a ela vinculados.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área negocial: Viller Ribeiro dos Santos, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

II - Representante da área negocial: Tatiana Serpa Guedes, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Designar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região como Coordenação Técnica do Produto Digital Nacional Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) vinculado à Gerência Nacional de Comunicação e Transparência (GNCOM).

Art. 4º Revogam-se:

I - o [Ato CSJT.GP.SG n.º 15, de 2 de fevereiro de 2012](#);

II - o [Ato CSJT.GP.SG n.º 17, de 2 de fevereiro de 2012](#);

III - o [Ato CSJT.GP.SG n.º 322, de 4 de novembro de 2014](#);

IV - o [Ato CSJT.GP.SG n.º 57, de 19 de março de 2015](#).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.